PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SAO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

lawat

= LEI Nº 1.939, DE 28 DE JUNHO DE 1991 = DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que çje são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados na Lei nº 1.897, de 06 de novembro de 1990, os cargos abaixo discriminados:

I) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- a) Setor das EMEIS
- 20 cargos de Professor Substituto
- b) Setor da Merenda Escolar
 - 24 cargos de Merendeira

II) SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

- a) Setor de Obras
- 10 cargos de Pedreiro
- Artigo 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na época oportuna.
- Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorene, 28/de/ junho de 1991.

ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 28 de junho de 1994.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo

25